

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ N°. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Processo Licitatório: 100/2025 Dispensa Eletrônica: 34/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO VISUAL E ORGANIZACIONAL PARA A REINAUGURAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.

Declaro, para os devidos fins, que, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi publicado aviso no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em receber propostas adicionais mais vantajosas de eventuais interessados.

Na sessão eletrônica para disputa de lances, realizada em 02 de setembro de 2025, das 13h30min às 14h30min, por meio da plataforma https://camaradecoronelxavierchaves.licitapp.com.br/, não foi registrada a inserção de propostas, resultando o presente processo **DESERTO**.

Dessa forma, considerando a necessidade da contratação, a manutenção das condições da proposta e o atendimento à habilitação exigida no procedimento declarado deserto, a Administração propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e no art. 48, Subseção III, do Decreto Municipal nº 4.724, de 9 de julho de 2024.

"Art. 58. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto."

Com base nas considerações expostas, a contratação do objeto em questão será realizada com as seguintes empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ N°. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

HUMBERTO WILLIAM BRIGHENTI MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 07.079.763/0001-19, situada na Avenida General Osório, nº 402, Tejuco, São João del-Rei/MG, CEP 36.300-170. A referida empresa apresentou toda a documentação de regularidade fiscal exigida e ofertou o menor valor dentre os orçamentos apresentados nos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

Valor total de: R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).

W.G.NASCIMENTO & LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.686.856/0001-50, situada na Rua José Narciso Silva, nº 951, Fábricas, São João del-Rei/MG, CEP 36.301-206. A referida empresa apresentou toda a documentação de regularidade fiscal exigida e ofertou o menor valor dentre os orçamentos apresentados nos itens 01, 02, 03, 13 e 14.

Valor total de: R\$ 6.110,65 (seis mil, cento e dez reais e sessenta e cinco centavos).

Por ser verdade firmo a presente.

Coronel Xavier Chaves, 02 de setembro de 2025.

Juliana Jaques Camargos

Agente de Contratação Municipal